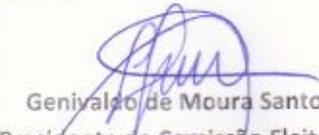
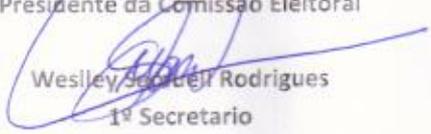


ATA DE REUNIÃO

Às 08h30min do dia 14(QUARTOZE) do mês de Dezembro de 2020, na sede ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS, cito à Quadra 504 Sul, Alameda 14, Lote 16-a, Setor Sudeste, Palmas – TO CEP: 77.021-681. A comissão eleitoral se reuniu para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1- **Solicitação da lista de filiados aptos com a ASSEMP;** 2 – **Solicitação que a votação seja realizada de maneira presencial e por voto com cédula a ser depositado em urna de lona ou qualquer outra congêneres;** 3- **O cancelamento do processo de votação online, por entender que não há previsão estatutária;** 4 – **solicita em ata de reunião que a comissão eleitoral autorize a ASSEMP ou/a empresa UP Tecnologia e Sistema a fazer o cadastramento de todos os filiados aptos a votarem;** e 5 – **Que a empresa contratada libere o código fonte e algoritmo aos candidatos, após o término das eleições gerais.** Todos os pedidos foram apresentados pelo Advogado Rogério Gomes Coelho OAB 4155 representante do candidato Jerdeon Gama de Sousa. Após as devidas discussões sobre a pauta apresentada, a comissão eleitoral que decidiu por: 1- Que a comissão eleitoral solicitará a ASSEMP que providencie a ampla divulgação e disponibilização da lista dos associados que estejam quites e com as suas obrigações estatutárias em dias; 2- Que a comissão eleitoral seguirá o que dispõe o regimento eleitoral da ASSEMP, para atender o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal no tocante às regras e procedimentos de contenção da contaminação do Coronavírus e, sobretudo, a fim de evitar riscos de contaminação aos Associados da entidade, nos termos do capítulo V do regimento eleitoral. 3- Que a comissão eleitoral não tem competência para anular o sistema de votação que foi aprovado em assembleia geral da ASSEMP de 16 de novembro de 2020, devendo seguir as decisões da assembleia geral, conforme o art. 21 do estatuto social e seus incisos; 4- Nos termos do art. 18 do regimento eleitoral a fase de atualização de dados cadastrais deverá ser mantida, há todos os associados que desejam votar nas eleições gerais, uma vez que a norma eleitoral que rege as eleições foi passada artigo por artigo em Assembleia Geral da ASSEMP, que é órgão soberano da entidade, portando devendo seguir as regras do art. 18 e seguintes do citado regimento eleitoral; 5- A comissão eleitoral em contato com o representante da empresa responsável pelo sistema de eleição informou que “por se tratar de um a licença de uso de software, somente poderá ser utilizado para fins de auditoria, pois somente poderá ser disponibilizado via judicial para empresas de desenvolvimento de softwares com profissionais com os seguintes certificados: Rogue Wave Zend Certified PHP Engineer 2017 e ORACLE CERTIFIED ASSOCIATE, MYSQL 5”. Portanto o código fonte será disponibilizado pela comissão eleitoral, através da empresa, apenas para auditoria no prazo de dois dias conforme previsão no art. 25 do regimento eleitoral. Para que produza os efeitos necessários exigido pelo Regimento eleitoral da ASSEMP – Associação dos Servidores Municipais de Palmas - To, eu **Wesley Samuel Rodrigues Moraes** lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da comissão eleitoral.



Genivaldo de Moura Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



Wesley Samuel Rodrigues
1º Secretário

Alex Sandro Lima Batista
2º Secretário